

Prefeitura Municipal de São Gabriel

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO Nº 042/ 2013 DE 02 DE ABRIL DE 2013

CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DAS CIDADES E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal das Cidades de São Gabriel, com etapa preparatória municipal da 5ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se no período de 28 de maio de 2013, em São Gabriel, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de São Gabriel Bahia.

Art. 2º - A conferência Municipal das Cidades desenvolverá os seus trabalhos a partir do tema: **Quem muda a Cidade somos nós: Reforma Urbana Já!** envolvendo aspecto das políticas nacional, estadual e municipal.

Art. 3º - A Conferência Municipal das Cidades terá as seguintes finalidades:

I – propor diretrizes para as Políticas e Sistemas Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia para a formulação de proposições, para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

III - discutir e deliberar com relação às diretrizes da política Nacional, Municipal do Desenvolvimento Urbano;

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

IV – propor a criação e a eleição dos membros para o Conselho Municipal das Cidades.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da Conferência municipal das Cidades de São Gabriel, no que couber ao Município, correrão por conta de dotação própria, consignadas no orçamento Municipal para o corrente exercício.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Publique-se registre e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de Maio de 2013

GEAN ÂNGELA ROCHA

Prefeita Municipal

Ato publicado em

02/05/2013

Charles Araújo Rodrigues

Secretário de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122

